



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2508 - 18 Pág(s) + 0 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme resolução SEDS nº 36/2024 o repasse de recursos financeiros para custeio, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para ações voltadas ao desenvolvimento das macroatividades da Vigilância Socioassistencial, no valor de R\$ 34.720,00.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 28 de novembro de 2024.

Gisele Cristina Januário

Presidente do CMAS

SMAS – CMAS – RESOLUÇÃO Nº 17 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária online realizada no dia 28 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme resolução SEDS nº 34/2024 o repasse de recursos financeiros para expansão qualificada de cobertura de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, visando à implantação do número de Unidade de CRAS, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor:

Fonte	Valor para despesas de investimento	Valor para despesas de custeio	Valor total
-------	-------------------------------------	--------------------------------	-------------



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS**.
A Prefeitura Municipal de Araras dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.araras.sp.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ARARAS - SP

SEXTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2508 - 18 Pág(s) + 0 Pág(s) de Anexo(s)

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FEAS	R\$ 154.795,28	R\$ 361.188. 99	R\$ 515.984.27
------	----------------	-----------------	----------------

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 28 de novembro de 2024.

Gisele Cristina Januário
Presidente do CMAS

SMAS – CMAS – RESOLUÇÃO Nº 18 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária online realizada no dia 28 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de junho de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 08 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, conforme resolução SEDS nº 37/2024 o repasse de recursos financeiros para expansão da rede de serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, visando à implantação de serviço municipal: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência em Residência Inclusiva, via Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), no valor:

Fonte	Valor para despesas de investimento	Valor para despesas de custeio	Valor total
FEAS	R\$ 49.210,00	R\$ 533.427,00	R\$ 582.637,00

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.